ESP-PENIT. MARIO M.ALBUQUERQUE

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00467953/2026-32

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de materiais diversos para reforma, adequação e reinstalação da automação do Raio 03, da Penitenciária "Nilton Silva", pertencente ao Complexo Penal I de Franco da Rocha, é de suma importância para o aprimoramento da segurança, garantindo o bom desenvolvimento das atividades as quais a unidade se destina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Serviço de Administração	FRANCIELE CAMILA CAMOLESI DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

4.2. Garantia da contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Modelo de Execução do Objeto:

4.3.1. Condições de Entrega:

4.3.1.1. Os itens serão entregues, com prazo inicial após 02 (dois) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, **em parcela única.**

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. Os itens deverão serem entregues no seguinte endereço, a ser detalhado no termo de referência onde deverá ser realizada de cada item específico:

- Complexo Penal I de Franco da Rocha, Estrada Edgar Máximo Zamboto, KM 44,5 Glebas, Franco da Rocha - SP, CEP: 07834-900, na Penitenciária Nilton Rocha.

4.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. Modelo de Gestão do Contrato:

4.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscalização:

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo (s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. Fiscalização Técnica:

4.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

4.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

4.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

4.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

4.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

4.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

4.8. Fiscalização Administrativa:

4.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

4.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

4.8.3. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021

4.9. Gestor do Contrato:

4.9.1. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

4.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

4.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

4.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

4.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

4.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de Mercado

5.1.1. Referente ao levantamento de mercado, consigno que para a especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), assim como o Catálogo de Materiais Compras Gov.

5.2. Acerca da natureza do bem

5.2.1. Os materiais se enquadram no seguinte conceito “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)”.

5.3. No que tange as formas de aquisição, apresentamos as seguintes modalidades:

5.3.1. Licitação: A administração pública pode realizar um processo licitatório para aquisição dos materiais, sendo obrigatória a observação da legislação específica para essa modalidade de compra .

5.3.2. Registro de preços: A administração pública pode realizar um registro de preços para aquisição dos materiais, possibilitando a compra dos produtos pelos órgãos públicos a preços previamente fixados.

5.3.3. Contratação direta: Em casos de situações emergenciais ou de pequeno valor, a administração pública pode realizar a contratação direta de fornecedores de gêneros alimentícios perecíveis.

5.3.4. Consórcios públicos: A administração pública pode se associar a outros entes federativos para realizar a compra conjunta de gêneros alimentícios perecíveis, buscando melhores condições de preço e qualidade dos produtos.

5.3.5. Doações: Em situações de calamidade pública ou emergência, a administração pública pode receber doações de gêneros alimentícios perecíveis de empresas, entidades beneficentes ou cidadãos, para distribuição à população necessitada.

5.3.4. Deste modo, ao analisar as alternativas supra elencadas, observam-se os seguintes argumentos:

5.3.4.1. O Sistema de Registro de preços, não é aplicável ao objeto, visto que é possível mensurar o quantitativo/unidades certos para contratação.

5.3.4.2. Quanto à contratação por Dispensa de Licitação, em que pese tratar-se de modalidade mais célere, caracterizará o fracionamento da despesa, o que é proibido por lei, ademais ultrapassaria o limite previsto no Decreto Federal 11.871 /2023, o que isoladamente impede este meio. Oportunamente, trago o conceito de fracionamento de despesa do TCU: " É dividir a despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação de menor valor" .

5.3.4.3. Com relação à contratação por Consórcios Públicos, envolve vultosa complexidade administrativa , demandando mais tempo e recursos por parte da comissão de contratação, podendo haver o risco de desabastecimento de dos materiais, causando transtornos ao reabastecimento de estoque desta Unidade Prisional.

5.3.5. Conclusivamente, em análise mais detida à as modalidades ora apresentadas, o pregão eletrônico se revela a melhor opção de modalidade licitatória, porquanto a melhor via do ponto de vista técnico e econômico. considerando a análise das alternativas possíveis, a aquisição de MATERIAIS PARA AUTOMAÇÃO - MATERIAIS DIVERSOS para uso na Penitenciaria "Nilton Silva" que compões o Complexo Penal I de Franco da Rocha, através de licitação na modalidade pregão eletrônica do ponto de vista técnico e econômico, oferece condições da Unidade adquirir o produto em tempo hábil para fornecimento a população carcerária sem correr o risco de desabastecimento, além de potencialmente reduzir custos de aquisição mediante a disputa entre fornecedores, sendo que, qualquer empresa do ramo é capaz de fornecer os materiais em estudo no presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Objetivo da Aquisição: A presente aquisição visa garantir a continuidade e eficiência no que tange a segurança e disciplina da Penitenciaria "Nilton Silva" que compõe o Complexo Penal I de Franco da Rocha.

6.2. Requisitos de Fornecimento:

6.2.1. Entrega e Localização: Os bens deverão ser entregues da seguinte forma:

- Complexo Penal I de Franco da Rocha, Estrada Edgar Máximo Zamboto, KM 44,5 Glebas, Franco da Rocha - SP, CEP: 07834-900, na Unidade II (Penitenciária Nilton Rocha).

6.3. Qualidade e Especificações:

6.3.1. Os materiais fornecidos devem ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e com excelente aceitação no mercado, além de serem observados as especificações do Termo de Referência.

6.4. Responsabilidade do Contratado:

6.4.1. Deve garantir a correção de quaisquer falhas às suas próprias custas, assegurando que todos os produtos estejam em conformidade com as condições pactuadas.

6.5. Sustentabilidade e Impactos Ambientais:

6.5.1. O fornecedor deve aderir a práticas sustentáveis, mitigando impactos ambientais e seguindo as leis e resoluções pertinentes.

6.6. Oportunamente, consta no processo, o documento denominado " Matriz de Gerenciamento de Risco" contemplando a "Análise de Risco" em forma detalhada, buscando ao máximo as possibilidades de forças e fraquezas, prevendo inclusive as soluções viáveis.

6.7. Nesse mesmo contexto, em análise as possíveis alternativas para a solução da necessidade, conclui-se que a única forma de atender a necessidade de prover as necessidades, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, através de licitação na modalidade

6.8. PREGÃO na forma ELETRÔNICA, sem prejuízo da reserva de 25% para ME/EPP/EQUIPARADAS , nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.9. Não haverá exigências de manutenção e assistência técnica.

6.10. Quanto a vedação da participação de consórcios, justifica-se pelo fato não se tratar objeto de alta complexidade, sem a necessidade de grandes investimentos, além da possível restrição à competividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PRODUTOS E QUANTIDADES NECESSÁRIAS DE MATERIAIS PARA AUTOMAÇÃO - MATERIAIS ALVENARIA :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**Areia Grossa**; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de	5803136	M³	**180**

	Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes;			
02	**Pedra Britada**; Numero 01, Fina; Pontiagudo; Que Passa Na Peneira 12,5 Mm e Fica Retida Na Peneira 4,75 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Intermediaria; para Utilizacao Na Fabricacao de Concreto; Conforme Nbr 7211 e Nm 248; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	4714490	M³	**190**
03	**Cimento Portland Composto (cp Ii-z);** Composto de Pozolana; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	74284	saco 50kg	**1.800**
04	**Eletrodo de Solda;** Composto de Carbono, Silicio e Manganes; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	1755609	kg	**100**
05	**Disco de Corte;** de Carbeto de Silicio; Diametro 9" (230 Mm); Furo Central 7/8" (22 Mm); Espessura 5 /64 (1,9 Mm); Rpm 6600; Com 2 Telas de Fibra de Vidro; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos e Aco Inox; Conforme Abnt-nbr 15230 e En 12413;	4448944	unidade	**400**
06	**Rebolo**; Tipo 27, Disco de Desbaste; Medindo 7" x 1 /4" x 7/8"; Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Conforme Nbr 15230; para Desbaste de Metais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2641895	unidade	**100**
07	**Peca de Reposicao para Martelo Demolidor**; Broca Sds Plus, Ponta Cruz (widea Cruzada) 10 Mm x 210 Mm, Em Aco Especial; para Bosch Gbh Professional 2-28d;	6126766	unidade	**30**
08	**Disco de Corte**; Diamantado, Segmentado; 18" - 450mm; Furo Central 25.4mm - 1", Com Furo Auxiliar para Travamento; Espessura Minima de 2.6 mm; Rpm Max de 3400 Rpm; Sem Tela de Reforço; Pode Ser Utilizado para Corte de Asfalto e Concreto; Conforme Abnt En 15545;	4524187	unidade	**02**
09	**Gas Especial;** Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	3090582	unidade	**10**
10	**Concreto**; Composto de Cimento Portland Cp- V-ari, Areia, Agregado Miudoe Agregado Graudo			

	(graduacao Brita 1),usinado; para Aplicacao Em Concretagem de Lajes, Pisos, Vigas, Pilares; para Uma Resistencia a Compressao de 25 Mpa (fck 25mpa); Com Secagem Em 72 Horas (tempo de Pega de 3 Dias), Desforma Rápida; Devendo Ser Entregue No Local Fornecido Em Caminhão Betoneira Que Contenha Bomba Mangote para Distâncias Até 50 Metros;	5806305	M³	110
11	**Solda; de Aco Carbono** Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;	2133946	unidade	**10**

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Visando maior competitividade entre os licitantes participantes.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação foi dividida na seguinte conformidade:

9.1.1. Para todos os itens constantes nesta licitação, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2. Por complemento, justifica-se a divisão por itens conforme a natureza de cada produto afim de aumentar a competividade e alcançar maior economia, conforme, inclusive, jurisprudência consolidada pelo TCE/SP TC-000139/989/12.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O planejamento para a aquisição dos MATERIAIS DIVERSOS PARA REFORMA DA ALVENARIA E AUTOMAÇÃO DO RAIO 03, foi conduzido com base em uma análise detalhada das necessidades de consumo, levando em consideração as condições de armazenamento para garantir que os materiais não sofram deterioração. Este planejamento busca atender aos princípios de economicidade, qualidade, e eficiência operacional.

11.2. Expectativa de Consumo e Armazenamento: O planejamento levou em conta a previsão de consumo, garantindo que a quantidade dos materiais adquiridos atenda às necessidades operacionais sem exceder a capacidade de armazenamento seguro e adequado, evitando desperdícios.

11.3. Avaliação do Parcelamento: O princípio do parcelamento foi considerado, avaliando sua viabilidade técnica e vantagem econômica. A análise revelou que, neste caso, a divisão em lotes proporcionaria benefícios econômicos significativos, podendo impactar negativamente na padronização e qualidade dos materiais.

11.4. Contratação: A estratégia de contratação foi definida para maximizar a eficiência e minimizar os custos, seguindo rigorosamente os princípios legais e as diretrizes estabelecidas no planejamento.

11.5. Compra Parcelada e Competitividade: Optou-se por uma contratação única para garantir economia de escala, obtendo preços mais vantajosos e mantendo a padronização dos produtos. Isso também favoreceu a competitividade entre fornecedores, evitando a concentração de mercado.

11.6. Eficiência Administrativa: A contratação foi planejada para simplificar os processos logísticos e administrativos. A entrega única reduz a complexidade na gestão de contratos, transporte e armazenamento, resultando em uma operação mais fluida e econômica.

11.7. Conformidade Legal: Todo o processo de planejamento e contratação está em conformidade com o Artigo 40 da Lei 14.133/21, assegurando que todas as aquisições sejam realizadas com transparência, responsabilidade fiscal, e respeito às normas vigentes.

11.8. Conclusão : O alinhamento entre contratação e planejamento assegura que as aquisições dos materiais sejam conduzidas de maneira a maximizar o valor econômico, operacional e legal para este Complexo Penal.

11.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Automação da Penitenciaria "Nilton Silva" do Complexo Penal I de Franco da Rocha, garantindo a segurança e eficiências nas atividades as quais a Unidade se destina.

12.3. A presente licitação, tem por finalidade a busca do melhor preço, otimizando os recursos financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital, a saber :

13.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sicaf;

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

- Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx);

- Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apena

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos requisitos exigidos para a habilitação dos licitantes, que abarca toda legislação ambiental pertinente, observar-se-á as questões durante o armazenamento obedecendo-se ás RDC' s da Anvisa, considerando-se as relações de economia versus consumo, tanto quanto no que toca à destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FRANCIELE CAMILA CAMOLESI DA COSTA

Chefe de Serviços Administrativos

Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 14:01:30.